

respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras; acompanhado dos respectivos comprovativos de frequência da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados;

c) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e cartão de contribuinte fiscal;

d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, o tempo de serviço, bem como a menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho dos últimos três anos ou, sendo o caso, a indicação dos motivos da não avaliação em um ou mais anos;

e) Declaração onde conste o grau de incapacidade e tipo de deficiência, no caso de candidato com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

f) Documento comprovativo em como é detentor de formação específica em informática, referida no ponto 7, al. b)

g) Outros documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão.

8.7 — No caso de candidatos que exerçam funções nesta entidade, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

8.8 — É dispensada a apresentação dos documentos a que se refere a alínea g) do ponto 8.6 para prova dos requisitos enunciados nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

8.9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

8.10 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

9 — Métodos de selecção: Os métodos a utilizar são os seguintes, cujos critérios de apreciação e ponderação constam da acta do júri:

9.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC): Com a duração aproximada de 90 minutos, e aborda a matéria constante da seguinte legislação:

a) Conhecimentos Gerais:

Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro;

Regime de Contratos de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Capítulo II.

A legislação poderá ser consultada durante a prova, desde que não anotada:

b) Conhecimentos Específicos: Informática e Computadores; Sistemas Operativos; Segurança de Dados Informáticos; Rede e Comunicações; Segurança da Informação; Privacidade da Informação.

Bibliografia recomendada:

Informatização do Poder Local, Autor: Francisco Melo Ferreira, Editora FCA

TCP/IP em Redes Microsoft- Para profissionais, Autor: Paulo Loureiro, Editora FCA

Segurança Informática nas Organizações, Autor Henrique São Mamede, Editora FCA

Windows 2003 Server para Profissionais, Autor Paulo Loureiro, Editora FCA

9.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. — Terá a duração de cerca de quinze minutos.

A classificação da entrevista profissional de selecção será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (A + B + C + D + E) / 5$$

Em que: A — Qualidade da experiência profissional; B — Capacidade de comunicação, relacionamento e trabalho em equipa; C — Motivação, atitude profissional, interesse e dinamismo; D — Sentido de responsabilidade; E- Compromisso com o serviço público.

10 — Cada um dos métodos de selecção utilizados é valorado numa escala de zero a vinte valores, sendo eliminatório pela ordem enunciada, o que implica a exclusão do candidatos que obtiver valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

11 — A classificação final:

11.1 — Será expressa na escala de zero a vinte valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, com arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 6 PEC + 4 EPS/10$$

em que: CF = Classificação final; PEC = Prova escrita de conhecimentos; EPS = Entrevista profissional de selecção.

11.2 — Considerar-se-ão excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.3 — Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente e comunicada em tempo útil aos candidatos.

13 — Os candidatos têm acesso às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que requeiram por escrito e, nos termos da legislação aplicável.

14 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 106.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

15 — Composição do júri:

Presidente: Sara de Guadalupe Abraços Romão, chefe de Divisão de Cultura e Desporto, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Vasco José Margalho Capitão (especialista de Informática, e Zita de Jesus Lourenço Carrasco Monteiro (especialista de Informática).

Vogais suplentes: Norine de Cruz Brito, chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Fernando José Horta Mósca (assistente técnico), todos do município de Serpa

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a entidade empregadora promove a política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar discriminação.

17 — Consulta à ECCRC — de acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 25 de Maio de 2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

Serpa, 2 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303342427

Declaração de rectificação n.º 1165/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 11 064/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, parte H, de 2 de Junho de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê, no n.º 1, «que de acordo com as deliberações do órgão executivo de 24 de Março de 2010» deve ler-se «que de acordo com as deliberações do órgão executivo de 21 de Abril de 2010».

4 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

303345902

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Despacho n.º 10184/2010

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a requerimento de Maria de Fátima Gonçalves Messias Lopes, por meu despacho de 25 de Março de 2010, foi exonerada do respectivo posto de trabalho da categoria e carreira geral de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 19 de Março de 2010, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 32 do mesmo diploma, aplicável por expressa remissão do n.º 4 do artigo 88.º

Setúbal, 18 de Maio de 2010. — A Vereadora, com competência delegada pelo Despacho n.º 26-A/09/GAP de 10 de Novembro, *Carla Guerreiro*.

303327767